

CONVITE

Acordo Quadro

Serviços de Manutenção de Sistemas de Elevação (AQ-SMIE-2021) – Lote 2

Artigo 259º n.º 2 do CCP,
(Aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2018, de 29 de janeiro,
alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto)

Data: 07-01-2022

REFERÊNCIA: CP.IPG.2022.470_Manutenção de elevadores

Serviços de Manutenção de Sistemas de Elevação

1. ENTIDADE ADJUDICANTE

A entidade pública adjudicante é o Instituto Politécnico da Guarda, abreviadamente designado por IPG:

NIPC: 600023265

Morada: Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro, nº 50; 6300-559 Guarda

Telefone: +351 271220100; Fax +351 271222690

Endereço eletrónico: sap@ipg.pt

Plataforma Eletrónica: <https://www.acingov.pt>

2. DECISÃO DE CONTRATAR

A decisão de contratar foi tomada pelo Presidente do IPG, Professor Doutor Joaquim Manuel Fernandes Brigas, por delegação de competências do Conselho de Gestão de 17-06-2020.

3. PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO

Procedimento realizado nos termos Acordo Quadro (AQ) de acordo com Artº 259º do CCP) do Código dos Contratos Públicos, designado por **CCP**, publicado pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017.

4. DOCUMENTOS DA PROPOSTA

1. A proposta é constituída, atento o disposto no artigo 57º do CCP, pelos seguintes documentos:

- a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, à luz do disposto na alínea a), nº 1 do artigo 57º do CCP, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I ao CCP e do qual faz parte integrante;
- b) Documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar, à luz do disposto na alínea b), nº 1 do artigo 57º do CCP;
- c) Nota justificativa dos preços propostos e lista de preços unitários;
- d) O concorrente poderá apresentar quaisquer outros documentos que considere indispensáveis para complementar a proposta, designadamente na parte relativa aos respetivos atributos.

2. Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa ou, se pela sua natureza ou origem, estiverem redigidos em língua estrangeira, acompanhados de tradução devidamente legalizada, que prevalece sobre os respetivos originais, com exceção da documentação técnica (catálogos, certificados, referências e similares), que pode ser apresentada em língua estrangeira, admitindo-se, para este efeito, a língua inglesa, francesa ou espanhola.

5. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

1. As propostas, bem como os documentos que as acompanham devem ser apresentadas, até às **23:59** horas do 3º dia a contar da data de envio do presente convite.
2. Considera-se, para efeitos deste prazo, os dias úteis de calendário e não se incluindo, na contagem do prazo, o dia do envio do convite.

6. MODO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

O procedimento será tramitado através da plataforma eletrónica: <https://www.acingov.pt>

7. CAUÇÃO

Não é exigida a prestação de caução, conforme nº 2 do artigo 88º do CCP.

8. NEGOCIAÇÃO

As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

9. PROPOSTAS VARIANTES

Não é admitida a apresentação de propostas variantes.

10. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade do **mais baixo preço**.

11. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E RETIFICAÇÕES ÀS PEÇAS

Os pedidos de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação do presente convite, caderno de encargos e respetivos anexos devem ser enviados, conforme tramitação prevista no ponto 6 deste convite, no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.

12. OUTORGA DO CONTRATO

O contrato será reduzido a escrito nos termos do artigo 94º do CCP.

13. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

O adjudicatário deve entregar, nos termos do nº 1 do artigo 81º do CCP e no prazo máximo de 3 dias úteis a contar da notificação da decisão de adjudicação, os documentos de habilitação ou disponibilização de acesso para a sua consulta on-line, de que se encontra nas seguintes situações:

- a) Declaração do Anexo II, a que se refere a alínea a) do nº 1 do artigo 81º do CCP, ou, se aplicável, o Documento Europeu Único de Contratação Pública.
- b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do nº 1 do artigo 55º do CCP.

14. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente documento aplica-se o regime previsto no CCP.

O Presidente

JOAQUIM
MANUEL
FERNANDES
BRIGAS



Assinado de forma digital por JOAQUIM MANUEL FERNANDES
BRIGAS
DN: c=PT, ou=Certificate Profile - Qualified Certificate -
Representative, ou=Obs1 - COM PODERES PARA, SOZINHO,
OBRIGAR E VINCULAR A ENTIDADE, ou=Limitation1 - NO
AMBITO DO OBJETO SOCIAL, 2.5.4.39=f=VATPT-600023265,
o=INSTITUTO POLITECNICO DA GUARDA, ou=Entitlement -
ASSINAR DOCUMENTOS E CONTRATOS,
email=presidente.ipg@ipg.pt, serialNumber=PNOPT-04414042,
sn=FERNANDES BRIGAS, givenName=JOAQUIM MANUEL,
cn=JOAQUIM MANUEL FERNANDES BRIGAS
Dados: 2022.01.19 10:02:33 Z

(Professor Doutor Joaquim Manuel Fernandes Brigas)

(Por delegação de competências do Conselho de Gestão de 17-06-2020)